



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável: <u>11</u> / <u>11</u>
Contra: <u>0</u> / <u>0</u>
Sessão de: <u>29 / 06 / 2025</u>
Presidente: <u>[Assinatura]</u>

AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Autoria Conjunta: Vereador Mauro Alencar

Vereadora Antônia Luciane Batista Reis

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
ESPECÍFICO
PROTOCOLO Nº: 130 / 2025
DATA DE RECEBIMENTO: 17 / 06 / 2025
ODILMA DO SOCORRO GOMES Oechsler
PORT. Nº 20/2025

EMENTA: Altera a redação do art. 28 do Projeto de Lei nº 003/2025, para ampliar os critérios e requisitos para adjudicação de unidades nos próprios municipais, promovendo maior clareza e segurança jurídica ao processo de permissão de uso.

Art. 1º O artigo 28 do Projeto de Lei Municipal nº 003/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Para adjudicação de box, quiosque ou unidade de comercialização ou prestação de serviços nos próprios municipais é necessário:

I – Cumprir os requisitos legais;

II – Não possuir outro box ou quiosque nos próprios municipais;

III – Comprometer-se a gerir pessoalmente o box ou quiosque de venda respectivo.

VI – Assinar o Termo de Ajuste de Permissão de Uso, com ciência expressa de todos os deveres, limitações, taxas e sanções previstas na legislação e nos regulamentos administrativos.

§1º. Terão preferência na adjudicação das novas instalações os usuários que ocupavam, de forma regular e comprovada, os próprios municipais localizados na orla do Rio Guamá até a data de início das obras de revitalização daquele espaço, conforme levantamento e cadastro prévio realizado pela Administração Municipal, observado o disposto no art. 25.

§2º. Poderá o Município, a seu critério, realizar chamamento público, sorteio, licitação simplificada ou outro procedimento previamente definido para a distribuição equitativa das unidades, assegurado o princípio da impessoalidade e da função social do espaço público.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourém, 11 de junho de 2025.

[Assinatura]
Mauro do Socorro Alencar Cruz
Vereador-PDT

[Assinatura]
Antonia Luciane Batista Reis
Vereadora-MDB

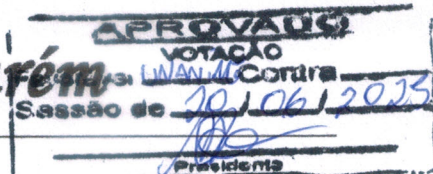
[Assinatura]
Eduardo Gomes Oechsler

Presidente da Comissão de Justiça Legislação e Redação Final



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

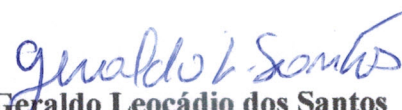



Walber Lueniton de Negreiros
Relator


José Maria dos Santos Farias
Membro


Francisco Reginaldo Oliveira Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Francisco Junior Linhares
Relator


Geraldo Leocádio dos Santos
Relator


José Gleybson Alves Neto
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto


José Rogério de Araújo
Presidente da Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo


Roseleia Maria de Jesus Lima
Membro



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OUREM

APROVAÇÃO
VOTAÇÃO
Favorável <u>LIMAR</u> Contra
Sessão de <u>20/06/2025</u>
Presidente

JUSTIFICATIVA

A atual redação do art. 28, ao exigir apenas três requisitos genéricos, apresenta limitações técnicas e pode gerar insegurança jurídica e desigualdade de acesso ao uso dos espaços públicos municipais. A presente emenda busca aperfeiçoar o artigo, tornando-o:

- Mais claro, ao especificar os critérios documentais e administrativos para a adjudicação;
- Mais abrangente, ao prever expressamente a vedação à acumulação de espaços e a necessidade de viabilidade da atividade;
- Mais justo, ao assegurar o uso racional e transparente dos espaços por meio de instrumentos como chamamentos públicos, sorteios ou editais.

Com isso, promove-se a moralidade administrativa, a função social do espaço público e o acesso democrático aos próprios municipais, garantindo maior eficiência na sua gestão e fiscalização.


Mauro do Socorro Alencar Cruz
Vereador-PDT


Antonia Luciane Batista Reis
Vereadora-MDB


Eduardo Gomes Oechsler

Presidente da Comissão de Justiça Legislação e Redação Final

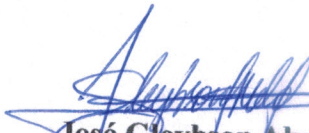

Walber Lueniton de Negreiros
Relator

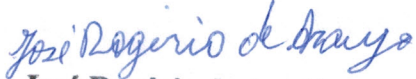

José Maria dos Santos Farias
Membro


Francisco Reginaldo Oliveira Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Francisco Junior Linhares
Relator


Geraldo Leocádio dos Santos
Relator


José Gleybson Alves Neto
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto


José Rogério de Araújo
Presidente da Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo


Roseleia Maria de Jesus Lima
Membro